

Em causa está candidatura para apoio de um milhão de euros, que impõe cumprimento das regras da contratação pública

# Associação de regantes processa Região para evitar concurso público

**Providência cautelar visa quatro entidades e pretende alterar uma regra que foi aceite por esta instituição, para poder receber o valor em causa.**

PROVIDÊNCIA CAUTELAR

Sofia Lacerda

sofialacerda@jm-madeira.pt

A Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António interpôs uma providência cautelar à Região Autónoma da Madeira, à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Em causa está o facto de não querer ser considerada entidade adjudicante na candidatura para 'Investimentos em regadios coletivos', no âmbito do PRODERAM 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural da Região, para receber uma verba de um milhão de euros.

Esse valor seria para recuperar e beneficiar a rede de distribuição desta levada, que esta associação quer realizar por ajuste direto - ou seja, selecionando um empreiteiro à sua escolha -, e não por concurso público, numa opção que vai claramente contra as condições impostas pelo organismo pagador, o FEADER, que é representado em Portugal pelo IFAP.

"Mediante a posição do IFAP, que também foi confirmada pelo departamento jurídico da própria Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António é considerada uma entidade adjudicante", adiantou ao JM Marco Gonçalves, gestor do PRODERAM 2020.

"Isso quer dizer que esta entidade é obrigada a avançar com os procedimentos de contratação pública e abrir concurso público", esclareceu o responsável.

Esse tem sido um 'braço de ferro' recente entre várias associações de regantes e as entidades que gerem os fundos europeus, conforme o



Candidatura foi realizada no âmbito dos 'Investimentos em regadios coletivos'.

JM noticiou em maio passado e que agora tem novo desenvolvimento com a providência cautelar.

Esta ação causa alguma estranheza, na medida em que "o cumprimento das regras dos mercados públicos foi uma das condições que o PRODERAM 2020 comunicou à Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António", apontou este mesmo interlocutor.

"Informaram-na dessa condição na carta de aprovação da candidatura e também no contrato que foi subscrito por esta associação, celebrado entre o IFAP e a entidade promotora, a associação em causa", frisou Marco Gonçalves.

A subscrição do contrato, que se designa termo de aceitação, foi feita "há algum tempo", acrescentou o gestor, e "já depois disso, a associa-

ção interpôs a providência cautelar contra várias entidades".

## CONCURSO PÚBLICO É MAIS JUSTO

Marco Gonçalves, gestor do PRODERAM 2020, revelou que a associação "entende que não deve ser considerada entidade adjudicante, para poder entregar a obra ao empreiteiro que entender ser da sua conveniência, ao contrário do en-

tendimento da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020".

Nesse âmbito, conforme explicou, a providência cautelar tem como objetivo "o levantamento da condição que obriga a Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António a levar avante os procedimentos de contratação pública, em concreto, o concurso público".

No entanto, a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 acredita que isso "não é o mais correto, tendo em linha de conta quer os princípios da transparência e da concorrência, que são promovidos pela Comissão Europeia, quer pela própria legislação portuguesa e, em especial, o Código dos Contratos Públicos", rematou.



## Aval de empreiteiro é opção mais segura que concurso

O JM ouviu um elemento próximo da Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António, que defendeu de forma acérrima que se deve manter o modelo anterior, que "não obriga a concursos públicos e sempre funcionou".

No seu entender, "ir aos mercados públicos vai fragilizar a associação. Por exemplo, podem

demorar 10 meses a pagar uma fatura e os empreiteiros têm todo o direito de pedir juros", indicou.

"E nos mercados públicos você escolhe o mais barato, mas o mais barato pode não ser sempre aquele que lhe vai dar mais garantias na obra", considerou ainda o nosso interlocutor.

Em contrapartida, a opção que acredita conferir mais proteção e confiança a "uma associação privada, sem fins lucrativos" como é a de Regantes da Levada da Serra de Santo António, é a de pedir um aval ao empreiteiro, que se compromete a executar a obra, em troca de um orçamento fixo.

Assim, reiterou, "o empreiteiro

tem que avaliar os seus trabalhos e só receber o que o IFAP considerar que deve pagar, e isso não é possível com um contrato público", realçou.

O que está em causa é "proteger as associações antigas", disse ainda, mencionando que opções como o concurso público podem "pôr em causa associações centenárias".